

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2406/2015**

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de Dois Mil e Quinze (2015), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 18.609/2015, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2406/2015, que tem como objeto aquisição de Materiais Odontológicos para as Estratégias de Saúde da Família - ESFs**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 680 a 682 dos autos foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** nos **Itens 1.01, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 1.10, 1.11, 1.13, 1.16, 1.20, 1.21, 1.24, 1.27, 1.37, 1.38, 1.39, 1.44 e 1.64**; **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO** nos **Itens 1.02 e 1.56**; **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** nos **Itens 1.03, 1.51 e 1.52**; **DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA** nos **Itens 1.12, 1.18, 1.22, 1.25, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.50, 1.53 e 1.54**; **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** nos **Itens 1.14, 1.15, 1.17, 1.23, 1.28, 1.29 e 1.62**; **COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA** nos **Itens 1.19, 1.26, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.55 e 1.60**; **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** nos **Itens 1.30 e 1.61**; **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA** no **Item 1.31**; **CIRÚRGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** nos **Itens 1.57, 1.58 e 1.59**; **DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **Item 1.63**, as quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado. Foi realizado sorteio pelos membros da Comissão de Licitações, referente ao empate dos **itens 1.02, 1.25, 1.44 e 1.57**, conforme Ata de Desempate de fls. 678 dos autos. Os pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias após a entrega dos produtos. As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**: 10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 822 – Rec. 0040; 10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 823 – Rec. 4510; 10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 833 – Rec. 0040; 10.02.10.301.0042.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 3548 – Rec. 4011; 10.02.10.301.0042.2.136 – 3.3.90.30. – Red. 837 – Rec. 4510; 10.02.10.301.0042.2.136 – 3.3.90.30. – Red. 5730 – Rec. 4510; 10.02.10.301.0042.2.138 – 3.3.90.30. – Red. 904 – Rec. 4710; 10.02.10.301.0042.2.138 – 3.3.90.30. – Red. 909 – Rec. 4710. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

RUDINEI DIAS MORALES

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**

ÉDSON MOISÉS PINTO DE FREITAS